

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº 360, de 18 de Dezembro de 2002.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 373,20 (Trezentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos) para dar cobertura a seguinte programação:

**01 – ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

**01 – UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL**

01- Legislativa

01031 Ação Legislativa

010310001- AÇÕES LEGISLATIVAS

0103100012.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo ..... R\$ 373,20

**Artigo 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da dotação Orçamentária especificada abaixo:

**01 – ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

**01 – UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL**

01- Legislativa

01031 Ação Legislativa

010310001- AÇÕES LEGISLATIVAS

0103100012.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.33.00.000 Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 373,20

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 18 de Dezembro de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Decreto nº 221/02

João da Silva  
Dir. Exec. Adm. Geral  
DECRETO 137/2001

Câmara Municipal de Corumbiara  
PROTOCOLO

Edson J. de Souza  
Prefeito Municipal

DATA

30/12/02

HORAR

13/11

Ass. do Responsável